



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro - Tele fax: (37)3371-1551/1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

EXMº. SRº. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

INDICAÇÃO Nº. 174/2017

“PROPOSTA DE CONCESSÃO DE UM DIA DE FOLGA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO DIA DO SEU ANIVERSÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Ao Chefe do Poder Executivo de Piumhi-MG.

Adeberto José de Melo

01 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Indicação proposta com fulcro no art. 136, §1º e 4º do Regimento Interno, *in verbis*:

Art. 136 – Respeitada sua área de competência, a Câmara exerce função auxiliadora ou de assessoramento à administração pública municipal através de indicações.

§ 1º - Indicação é a proposição que sugere ao Poder Executivo medidas de interesse público local, da alçada do município. (Grifamos).

(...)

§ 4º - As indicações independem de deliberação plenária e deverão receber resposta do Poder Executivo no prazo de trinta dias, prorrogável por quinze dias, desde que solicitado e devidamente justificado. Grifamos.

02 – DAS RAZÕES DA INDICAÇÃO:

A presente proposta de Projeto de Lei visa conceder aos funcionários públicos municipais de Piumhi/MG, um dia de folga remunerada no dia em que celebrarem seu aniversário.

Ressalta-se que a instituição de tal benefício, pela administração municipal, representa uma forma de valorização do agente público, sendo o presente Projeto de Lei uma conquista dos trabalhadores públicos municipais.

É certo que o agente público constitui principal pilastra da máquina pública devendo ser contemplado com este benefício no dia em que comemora mais um ano de vida.

Diante do acima exposto, submetemos a Proposta de Projeto de Lei anexo tendo em vista sua importância para a realização de uma boa administração.

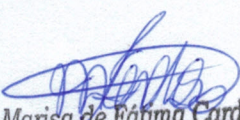
Piumhi-MG, 12 de setembro de 2017.


JOSÉ SEGUNDO FARIA

Vereador


ANTÔNIO FERNANDO GOMES

Vereador/Presidente


Marisa de Fátima Cardoso
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

(37) 3371-1551

15/09/2017 às 11:29hs



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro - Tele fax: (37)3371-1551/1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

PROPOSTA DE PROJETO DE LEI N./2017

“CONCEDE UM DIA DE FOLGA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO DIA DO SEU ANIVERSÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

A Câmara Municipal de Piumhi no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art.1º. Fica concedido um dia de folga por ano ao servidor público municipal no dia do seu aniversário.

Parágrafo Único - A concessão do benefício ficará a cargo do responsável direto pela área em que o funcionário aniversariante estiver desempenhando seu serviço.

Art. 2º. Caso a data de aniversário coincida com sábado, domingo ou feriado, o benefício poderá ser concedido em outra data.

Art. 3º. Havendo mais de um aniversariante na mesma data, o responsável pela secretaria, departamento ou setor poderá agendar a folga em dias diferentes.

Art. 4º. Para merecer o benefício o servidor em questão não poderá ter faltas injustificadas ao trabalho.

Art. 5º. Farão jus ao benefício de que trata esta lei, todos os servidores municipais do quadro efetivo, comissionados e empregados públicos do município de Piumhi/MG.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piumhi/MG, 12 de setembro de 2017.

Adeberto José de Melo
Prefeito Municipal